

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 245/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano
de 1.973....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por
..... ANTONIO ALMERINDO DE OLIVEIRA contra
..... IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Salários atrasados, hcr. ext. e sal.-fam.-
Valor: cr\$ 1.308,60.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 245,173.
Em 18 / 06 / 1973.

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de junho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANTONIO ALMERINDO DE OLIVEIRA.

SERVENTE.

(Reclamante)

CASADO.

BRASILEIRO.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente em Carapuças - Taquari. Rs. portador da C.P. — N.º

42 685, Série 216ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA. Construtora de Estradas.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Av. Protasio Alves, nº 4678 - Petrópolis. P.Alegre.Rs.

DECLAROU:

(Rua e número)

Que não possui CPF; Que trabalha para a reclamada como servente; Que percebe o salário mínimo; Que desde 22.1.73 não recebeu mais seus salários, mas somente dois vales de CR\$300,00 e CR\$10,00 respectivamente; Que continua a trabalhar para a firma reclamada.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Salários atrasados (1.041 horas): CR\$ 1.249,20.
- b)- Horas extras (222 hs.): CR\$ 283,00.
- c)- Salário-família (1 dep.): CR\$ 86,40.

Sub.total:....CR\$ 1.618,60.

Vales recebidos: CR\$ 310,00.

Total:.....CR\$ 1.308,60.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (02) dois de julho de 1973, às (13:45) treze e quarenta e cinco horas, podendo nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

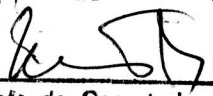
Antonio Almerindo de Oliveira
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* ao reclamante,
Dou fé.

Montenegro, 18 de 6 de 1973



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



3.
D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 245/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGLESIAS, SISSON & CIA.LTDA.**
Av.Protásio Alves, 4678. P.Alegre.Rs.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Antonio Almerindo de Oliveira.**

Reclamado : **Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º _____, no dia **DOIS** **cinco** (**02**) do mês de **JULHO/1 973,** às **treze e quarenta e** (**13:45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

_____ **Montenegro, 18** de **junho** de 19 **73.**

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Maria Iglesias

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a-
notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horá-
rio das 14,30 horas, na Secretaria, desta Junta, a Fir-
Iglésias, Sisson & Cia. Ltda., na pessoa de seu Sócio,
Gerente, SRA. MARIA IGLÉSIAS, tendo o mesmo assinado a
contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 18 de junho de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N°...245/73....

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO ALMERINDO DE OLIVEIRA, reclamante, e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários atrasados, horas extras e salário-família. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sra. Maria Capitani Iglesias, mãe e procuradora do sócio Marcelo Iglesias, tendo exibido procuração. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante contra recibo de plena e geral quitação sobre salários, horas extras e salário-família, até de 24 de junho próximo passado, a importância de R\$1.250,00, sendo R\$ 200,00 neste ato, R\$550,00 no próximo dia 9 e R\$ 500,00 no próximo dia 16, na Secretaria desta Junta e até às 15,00 horas de cada dia. Fica estabelecida a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida. Custas de R\$ 92,30, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antonio Almerindo de Oliveira
Reclamante

Almerindo de Oliveira

pp. Maria Iglesias
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
207



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dois dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e três às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO-RS à Rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores,
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Maria Capitani Iglesias

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros---
1^a), referente à prestação de acôrdo feito no
processo n.º 245/73 em que são partes ANTONIO ALMERINDO DE OLI
VEIRA, reclamante,
e IGLESIAS, SISSON & CIA. LTDA., reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

p. MAURÍCIO FORTES

Antonio Almerindo de Oliveira

Reclamante

p.p. Maria Iglesias

Reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9/6

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos nove dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e setenta e tres às
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Montenegro à
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. IGLESIAS, SISSON & CIA ;TDA

que veio efetuar o pagamento da quantia de NCr\$ 550,00 (Quinhentos e cinquen-
ta cruzeiros - - -), referente à 2ª prestação de acôrdo feito no
processo n.º 245/73 em que são partes Antonio Almerindo de
Oliveira, reclamante,
e Iglesias, Sisson & Cia. Ltda., reclamado. Pelo
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi
lavrado o presente térmo que vai devidamente assinado.

Chefe de Secretaria

Antonio Almerindo de Oliveira

Reclamante

pp. Maria Iglesias

Reclamado


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceram as partes litigantes no presente processo, tendo a Reclamada, por sua representante, declarado ser impossível cumprir o pagamento do acordo nesta data, ficando acordado, então, o pagamento para o próximo dia 23 do corrente mes, sem a cláusula penal. Dou fé.

Montenegro, 16 de julho de 1973


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

de acordo: Antonio Almerindo de Oliveira
Antonio Almerindo de Oliveira





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
[assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta _____ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Antonio Almerindo de Oliveira e o Reclamado Iglesias, Sisson & Cia. Ltda. (Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que, em cumprimento a _____ acôrdo celebrado _____ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros)

relativa a o saldo do acordo feito no Proc. 245/73.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Pgto. efetuado por cheque nº 760132, contra o Bco. Frances e Brasileiro S/A. ag. de P. Alegre, nominal.

Chefe de Secretaria


Antonio Almerindo de Oliveira
Reclamante

pp Maria Iglesias
Reclamado


CONTA DE EMOLUMENTOS
PROCESSO

Autuação 0,29
 Notific. ~~o~~ dil. 11,89
 Audiencia inic. 0,29
12,47

Montenegro, 23 de julho de 1973


 Mauricio Fortes
 Encarregado do SERCE

^ presente folha contém dois documentos.
ret

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 245/73	03 - CPF ou CGC CGC 87091385/001	04 - GUIA N. 127/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. av. Protasio Alves, 4678			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Porto Alegre			(03) SIGLA DA RS F.
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
		(01) Emolumentos Epr 1.450	12,47
		(02) Custas 1.505	
		(03) TOTAL	12,47
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro			
09 - RECLAMANTE Antonio Almerindo de Oliveira			
10 - RECLAMADO Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.			
11 - AUTENTICAÇÃO			

BR 0 3 73 III 23

12,47 061A

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 245/73	03 - CPF ou CGC CGC 87091385/001	04 - GUIA N.º 74/73
-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
av. Protasio Alves, 4678
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Porto Alegre

BANCO DO BRASIL S. A.
 MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADO
 23 JUL 1973
 3.ª VIA

(03) SIGLA DA U. F.
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR CR\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	92,30
(03) TOTAL		92,30

09 - RECLAMANTE
Antonio Almerindo de Oliveira

10 - RECLAMADO
Iglesias, Sisson & Cia.Ltda.

11 - AUTENTICAÇÃO

BANCO DO BRASIL 23 92,30 DOLIA

CONCLUSÃO

em data, faço estes autos conclu-
do no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 24, 7, 73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BEAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA